



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

EDITAL Nº 001 DE 13/10/2011 – CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA DO TOCANTINS por meio de suas atribuições legais torna pública a realização de Concurso Público para provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação do Cadastro de Reserva do Quadro de Cargos de nível superior, médio e fundamental dos diversos Órgãos Auxiliares nos termos da Lei Complementar Municipal nº 049, de 22 de novembro de 2007, c/c Lei nº 81, de 16 de dezembro de 2011 e Lei nº 96, de 18 de fevereiro de 2011 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela NATURALS CONSULTORIA.

1.2 O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas, para os cargos de nível superior, médio e fundamental, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O candidato aprovado em todas as etapas deste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades na Cidade de Tupirama.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5 Os CARGOS/REQUISITOS/REMUNERAÇÃO/Nº DE VAGAS e CARGA HORÁRIA estão distribuídas no ANEXO I, deste edital.

1.6 Os candidatos que se inscreveram no Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Tupirama, e não solicitaram a devolução do valor da inscrição até a publicação deste, deverão se recadastrar sem nenhum ônus financeiro no site www.naturalsconsultorias.com.br, até data do término das inscrições conforme especificados no item 2.1 deste Edital.

1.6.1 Os candidatos especificados no item anterior que não se recadastrarem, não terão suas inscrições deferidas no presente certame, bem como a perda dos valores pagos das inscrições referente ao Concurso Edital nº 001/2010.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.tupirama.to.gov.br ou www.naturalsconsultorias.com.br, no período do dia **21/10/2011** a **31/10/2011**, observado o horário local.

2.2 Será cobrada a seguinte taxa de inscrição:

a) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior;

b) R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio;

c) R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível fundamental.

2.3 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e indicar, obrigatoriamente, a opção de cargo/especialidade.

2.4 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

2.4.1 Observar o horário bancário para o pagamento da taxa de inscrição tendo em vista o horário de verão.

2.5 É vedado a inscrição condicional e extemporânea.

2.6 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e aplicação das demais sanções legais.

2.7 Não será permitida a inscrição para mais de um cargo, em nenhuma hipótese.

2.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

2.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição.

3 DAS VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

3.1 Ficam reservados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas no que couber, para as pessoas portadoras de deficiência, conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1.999;

3.1.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo;

3.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais Concursados com estrita observância da ordem classificatória;

3.3 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.4 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição sob pena de perder o direito em eventual recurso sobre sua situação;

3.4.1 Os candidatos portadores de deficiência deverão informar no formulário de inscrição o tipo de atendimento compatível para a realização das provas, quando for o caso. Pedidos posteriores serão indeferidos.

3.4.2 Deverá ser entregue o Laudo médico comprobatório da Deficiência, **durante o período de inscrição**, em horário comercial (exceto sábado, domingo e feriado) protocolado na Prefeitura Municipal de Tupirama, no endereço: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama – TO, CEP -77.704-000, Palácio Leôncio de Sousa Miranda.

3.4.2.1 O laudo médico legível deverá ser original ou cópia autenticada, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.9 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.4.2.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. NATURALS CONSULTORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.4.2.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 Será eliminado da lista dos aprovados, o candidato cuja deficiência não seja constatada;

3.6 Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1.999;

3.6.1 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, www.tupirama.to.gov.br e no Placard Municipal no dia **07/11/2011**.

3.8 O indeferimento do pedido para concorrer como pessoa com deficiência poderá ser contestado pelo candidato no prazo de vinte e quatro horas a partir da publicação da relação de que trata o item anterior deste edital, pessoalmente, não sendo aceito pedido de revisão após esse prazo.

3.9 As inscrições não deferidas ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

3.10 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, na lista de classificação geral do cargo, caso obtenham classificação necessária.

3.11 A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada pela Junta Médica-Pericial do Município ou Médico designado, que avaliará, por ocasião da nomeação.

3.12 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.13 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral no cargo/especialidade.

4 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

4.1 O candidato poderá acessar o site da Prefeitura Municipal de Tupirama, www.tupirama.to.gov.br ou www.naturalsconsultorias.com.br a partir do dia **07 de novembro de 2011** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos.

4.2 Caso o seu nome não apareça na lista citada acima, entrar em contato com a Organizadora pelo email: concursos@naturalsconsultorias.com.br, no prazo máximo de 48 horas contados da data da divulgação.

4.3 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato, que necessitar de atendimento especial (inclusive os deficientes) para a realização das provas deverá:

- a) indicar o tipo de atendimento na solicitação de inscrição;
- b) entregar laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

5.1.1 O laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.1 deverá ser entregue no período de inscrição, em horário comercial (exceto sábado, domingo e feriado), protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL de TUPIRAMA, endereço: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama – TO, CEP -77.704-000, Palácio Leôncio de Sousa Miranda.

5.1.2 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período determinado, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente.

5.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma da alínea "a" do subitem 5.1 deste Edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.5 O laudo médico valerá somente para este concurso; não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

5.6 O NATURALS CONSULTORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico a seu destino.

5.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.tupirama.to.gov.br, e no Placard Municipal da Prefeitura Municipal de Tupirama.

6 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Serão aplicadas, para todos os cargos, provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes no ANEXO II deste Edital, conforme os quadros a seguir:

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

Área de conhecimento	Nº Questões	Peso	Total de Pontos	Caráter
Português	15	2,00	30	Eliminatório e Classificatório
Noções de Informática	5	2,00	10	
Atualidades	5	2,00	10	
Matemática	5	2,00	10	
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40	
Total	40	-	100	

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

Área de conhecimento	Nº	Peso	Total	Caráter
----------------------	----	------	-------	---------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

	Questões		de Pontos	
Português	15	2,00	30	Eliminatório e Classificatório
Noções de Informática	5	2,00	10	
Atualidades	5	2,00	10	
Matemática	5	2,00	10	
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40	
Total	40	-	100	

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

Área de conhecimento	Nº Questões	Peso	Total de Pontos	Caráter
Português	20	3,00	60	Eliminatório e Classificatório
Matemática	10	2,00	20	
Atualidades	10	2,00	20	
Total	40	-	100	

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior, médio e fundamental terão a duração de 4 horas ininterruptas, cujo horário e datas da aplicação das provas serão amplamente divulgados em Edital próprio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

6.2.1 Em face de indisponibilidade de locais suficiente e adequados para aplicação de provas, estas poderão ser aplicadas aos **sábado e domingo**, inclusive nos turnos da **manhã e tarde**.

6.3 O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no *Placard* Oficial do Município de TUPIRAMA e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.tupirama.to.gov.br e www.naturalsconsultorias.com.br.

6.3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricado em material transparente. **Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.**

6.4.1 Os portões serão fechados aos dez (10) minutos que antecederem ao início da prova.

6.5 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, obrigatoriamente, por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.6 O candidato só poderá sair do local levando o caderno de Provas, com **quinze minutos** que anteceder ao horário determinado para o término da prova.

6.7 As questões das provas objetivas serão constituídas de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão.

6.7.1 O candidato transcreverá as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente, **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente.**

6.7.2 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

6.7.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

6.7.4 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo/especialidade de sua opção impressos na sua folha de respostas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas serão calculados:

- a) o Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- b) o Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.
- c) a Nota da Prova Objetiva (NP), que será igual ao Número de Acertos (NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto no quadro de provas constantes no item 5 deste Edital.

7.2 Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

7.2.1 Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

7.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver NFPO inferior a 50 pontos.

7.4 Os candidatos eliminados na forma do subitem 7.3 do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

7.5 Os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos, serão considerados classificados.

7.6 Serão considerados aprovados os candidatos classificados que obtiverem as maiores notas, por ordem de classificação, dentro do número de vagas existentes para cada cargo.

7.7 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.8 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 8 deste Edital.

7.9 Serão publicados no *Placard* Oficial do Município de Tupirama, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tupirama e da Naturals Consultorias, o resultado final das provas objetivas, dos candidatos aprovados e classificados por cargo e as respectivas notas finais no concurso.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para desempate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, **EXCETO** nível fundamental;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Português;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- d) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9 DOS RECURSOS

9.1 O gabarito preliminar das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.tupirama.to.gov.br, em até 48 horas após o término da aplicação destas.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Gabarito Oficial preliminar, e a interposição dar-se-á pessoalmente ou por Procurador, mediante procuração, dirigidos única e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Prefeitura Municipal de Tupirama, em horário comercial.

9.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail, ou, ainda, interposto fora do prazo estabelecido nestas instruções.

9.3 Os candidatos devem entregar o recurso (conforme modelo especificado no ANEXO III) com as seguintes especificações:

- a) os recursos devem ser digitados ou manuscritos com letra legível;
- b) o candidato deverá utilizar um formulário para cada questão;
- c) o candidato deve entregar duas vias (original e cópia) de cada recurso;
- d) o conjunto de recursos de cada candidato deverá ser entregue com uma única capa.

9.4 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital e no formulário não serão avaliados.

9.5 O candidato deve identificar-se apenas **na capa do recurso**. Não serão avaliados os recursos que contenham algum tipo de marca que identifique o candidato recorrente.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou interposto fora do prazo estabelecido será indeferido preliminarmente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

9.7 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas objetivas.

9.8 Em caso de anulação ou alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 Ser aprovado no Concurso Público.

10.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 19, da Constituição Federal.

10.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

10.4 Não ter sido demitido/destituído por justa causa do serviço público ou demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos.

10.5 Não estar incompatibilizado para provimento em cargo público.

10.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade, conforme ANEXO I deste Edital.

10.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

10.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

11 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1 A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

11.2 A comprovação dos requisitos estabelecidos no ANEXO I deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato.

11.3 O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- PIS/PASEP;
- comprovante de residência;
- Certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores de 18 anos;
- Exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física a ser validado pela Junta Médico-Pericial do Município.

11.4 O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Secretaria Municipal de Administração para posse, conforme prazo definido na legislação vigente, a contar da data da publicação do decreto de nomeação no endereço eletrônico www.tupirama.to.gov.br, no Placard Municipal de Tupirama.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no Placard Oficial do Município de Tupirama, bem como os divulgados na internet, no endereço eletrônico www.tupirama.to.gov.br.

12.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicados.

12.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.9 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, ligados ou não, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

12.10 Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

12.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b. utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas, sem a devida autorização;
- h. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

12.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.13 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o NATURALS CONSULTORIA, enquanto estiver participando do Concurso Público, e perante a Secretaria Municipal de Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.15 Os casos omissos serão resolvidos pela NATURALS CONSULTORIA em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

12.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.17 São partes integrantes deste Edital, os Anexos I, II e III.

***ORLEI BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA***

***LANA LANUCY BEZERRA SAMPAIO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO Nº 001/2011***



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2011

QUADRO DE CARGOS/SALÁRIO/Nº DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO 1: ASSISTENTE JURÍDICO

SALÁRIO: R\$ 1.407,23

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de nível superior em Direito ou Curso Sequencial de Fundamentos e Práticas Jurídicas.

ATRIBUIÇÕES: a) Dar apoio ao Procurador Geral em suas atribuições; b) Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária aos serviços jurídicos; c) Acompanhar processos judiciais; d) Assegurar a instrução de processos disciplinares; e) Assegurar o apoio administrativo requerido pelas atividades próprias ao serviço, em especial tratar e organizar toda a informação de apoio e o expediente que seja encaminhado para o gabinete; f) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL

SALÁRIO: R\$ 2.200,00

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 30H/S

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de nível superior em Serviço Social, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: a) Atuar de acordo com a Política Nacional e a Política Municipal de Assistência Social, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e psicosociais da população e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; b) Planejar, executar e supervisionar os programas realizados no município; c) Promover atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial, além de planejar e atuar na comunidade através de ações em rede; d) Potencializar as parcerias internas com as demais áreas sociais da Educação e Saúde; e) Atuar em programas multidisciplinares educacionais e de saúde de interesse da comunidade; f) Incrementar as parcerias público-privadas, aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e incentivando organizações sociais; g) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação respeitadas as Legislações vigentes.

CARGO 3: ENFERMEIRA

SALÁRIO: R\$ 2.345,48

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de nível superior em enfermagem, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: a) Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados; b) à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como a aplicação de medidas destinadas a prevenção de doenças; c) planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; d) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 4: FARMACÊUTICO

SALÁRIO: R\$ 2.600,00

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de nível superior em farmacêutico, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: a) Fazer relação dos medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade, observados os limites orçamentários; b) Confeccionar o mapa mensal de controle de medicamentos da Central de Medicamentos (CEMF) e, discriminando os medicamentos consumidos, através de um levantamento mensal, com base nas baixas assinaladas nos estoques do depósito e na relação semanal de consumo das unidades de saúde; c) Orientar, elaborar lista de medicamentos, supervisionar e controlar a remessa dos medicamentos a serem enviados às creches, zona rural, mutirões e unidades de saúde; d) Fiscalizar os medicamentos entregues às creches, zona rural, mutirões unidades de saúde, para que não haja desvios, bem como quando aos seus prazos de validade; e) Auxiliar as demais unidades na confecção de rotinas de medicamentos a serem usados; f) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 5: MÉDICO

SALÁRIO: R\$ 7.716,31

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de nível superior em medicina, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: a) Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita; b) Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; c) Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; d) Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; e) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; f) Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; g) Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; h) Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; i) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; j) Solicitar exames complementares; k) Verificar e atestar óbito; l) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 6: ODONTÓLOGO

SALÁRIO: R\$ 3.335,00

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de nível superior em odontologia, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: a) Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; b) Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); c) Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; d) Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; f) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; g) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; h) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; i) Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; j) Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; k) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; l) Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; m) Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; n) Desempenhar outras atividades correlatas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

CARGO 7: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SALÁRIO: R\$ 5.277,11

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de nível superior em Direito, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: a) Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; b) Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração municipal, atuando inclusive como Corregedor: i. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; ii. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e; iii. Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competente; c) Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; d) Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; e) Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; f) Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; g) Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e h) Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

CARGO 8: PROFESSOR NS

SALÁRIO: R\$ 1.738,63

VAGAS AC*: 05

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de nível superior em pedagogia ou normal superior, reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: a) Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; b) Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP e HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extra classe, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; c) Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função; d) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 9: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SALÁRIO: R\$739,17

VAGAS AC*:01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 2º grau completo.

ATRIBUIÇÕES: a) Inspeccionar, orientar e executar trabalhos de fiscalização nos diversos setores no campo da higiene pública e sanitária com base na legislação vigente; b) Desempenhar outras atividades correlatas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

CARGO 10: AGENTE DE ENDEMIAS

SALÁRIO: R\$ 739,17

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 2º grau completo

ATRIBUIÇÕES: a) Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; b) prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; c) acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; d) emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demanda resistência física; e) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 11: AGENTE DE SAÚDE

SALÁRIO: R\$ 739,17

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 2º grau completo

ATRIBUIÇÕES: a) Realizar mapeamento de sua área; b) Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; c) Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; d) Identificar área de risco; e) Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; f) Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; g) Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; h) Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; i) Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; j) Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; k) Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; l) Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. m) Atuar em campanhas de vacinação e ações de controle de doenças visando prevenir epidemias. n) Realizar tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico. o) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. p) Desempenhar outras atividades correlatas

CARGO 12: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SALÁRIO: R\$ 787,13

VAGAS AC*: 04

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 2º grau completo

ATRIBUIÇÕES: a) Redigir correspondências, pareceres, documentos e textos legais, determinar a digitação de documentos; b) estudar e examinar processos de caráter legal; c) coordenar, supervisionar e dirigir a classificação de documentos e processos; d) operar programas, registro e guarda de processos, livros e documentos, efetuando registros e examinando os prazos, datas e posições financeiras, informando sobre as pendências, interpretar portarias, regulamentos e instruções ligadas a assuntos de administração, com o fim de aplicação e orientação; e) elaborar, sobre a orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; f) operar na elaboração de relatórios anuais, executar, sobre orientação, serviços de contabilidade; g) receber, conferir e registrar a tramitação de documentos; h) preencher fichas, formulários, mapas, conferindo as informações e os documentos originais; i) efetuar cálculos; j) Examinar processos, expedientes e documentos administrativos; k) Redigir e digitar toda a documentação administrativa. l) Informar processos, expedientes, petições e documentos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

com base na legislação existente; m) Secretariar reuniões e lavrar atas; n) Elaborar e classificar documentos referentes a assentamentos funcionais; o) Fazer levantamento de bens patrimoniais; p) Atender ao público e prestar informações; q) Elaborar, conferir e dar informações para folhas de pagamento; r) obedecer a hierarquia administrativa; s) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 13: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SALÁRIO: R\$ 664,14

VAGAS AC*: 05

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 2º grau completo

ATRIBUIÇÕES: a) Atender ao público em geral que procure a Prefeitura catalogando e controlando o cadastro de visitantes; b) Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; c) Receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos; d) Preencher, quando necessário, requisições e formulários; e) Controlar e requisitar material de expediente; f) Executar serviços de digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos; g) Efetuar lançamentos simples em livros de registros; h) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; i) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 14 : AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

SALÁRIO: R\$ 739,17

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 2º grau completo + Curso Técnico.

ATRIBUIÇÕES: a) Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; b) Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; c) Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; d) Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); e) Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; f) Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; g) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 15: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SALÁRIO: R\$ 787,13

VAGAS AC*: 02

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 2º grau completo, curso técnico de enfermagem e registro no conselho.

ATRIBUIÇÕES: a) Executar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; b) atender as chamadas dos doentes; acompanhar e transportar pacientes para o raio X, laboratórios, sala de operações e outros locais; c) recolher urina, fezes e escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar os exames de laboratório requisitados; d) preparar camas simples e de operado; conferir arranjos de roupas vindas da lavanderia, administrar medicação prescrita; e) fazer curativos simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizadores e outros; f) fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; g) atender ao público; h) auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre as mesas apropriadas; i) testar pinças anatômicas e homostáticas e outros instrumentos cirúrgicos; j) conferir o material cirúrgico; k) retirar, lavar, secar e lubrificar todo o material cirúrgico; l) exercer outras atividades correlatas; m) Desempenhar outras atividades correlatas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 16: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SALÁRIO: R\$ 546,61

VAGAS AC*: 16

VAGAS PD:** 01

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 1º grau completo

ATRIBUIÇÕES: a) Executar serviços de limpeza, Manutenção e reparos das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; b) Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho; c) Comunicar ao superior imediato sobre a necessidade de requisitar material de limpeza. d) Zelar pelo prédio da Prefeitura Municipal e demais prédios públicos, limpando e arrumando as dependências desses prédios; e) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

CARGO 17: MOTORISTA

SALÁRIO: R\$ 885,81

VAGAS AC*: 05

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 1º grau completo + habilitação categoria D

ATRIBUIÇÕES: a) Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; b) Trabalhar seguindo normas de segurança, primeiros socorros, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; c) Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento; d) Examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida; e) Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; f) Transportar documentos e servidores em geral da Prefeitura Municipal quando em trabalhos de assunto do Executivo, quando autorizado pelo Gabinete do Prefeito; g) Zelar pela manutenção do veículo comunicando ao setor competente e solicitando reparos; h) Recolher o veículo após a jornada de trabalho até local próprio; i) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; j) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 18: TRATORISTA

SALÁRIO: R\$ 885,81

VAGAS AC*: 01

VAGAS PD:** -

CARGA HORÁRIA: 40H/S

REQUISITOS: 1º grau completo + habilitação categoria B

ATRIBUIÇÕES: a) Operar máquinas pesadas, tipo tratores de esteira, entre outros, após ser devidamente qualificado pela prefeitura municipal de Tupirama; b) Realizar as manutenções básicas; c) Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidos; d) Submeter as vistorias legais do veículo sobre sua guarda; e) Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo; f) Comunicar a quem de direito, a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; g) Desempenhar outras atividades correlatas.

***Ampla concorrência/**Portador de Deficiência**



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2011

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUM A TODOS OS CARGOS

ATUALIDADES

1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia e desenvolvimento sustentável. 2 História e Geografia do Brasil, do Estado do Tocantins e do Município de Tupirama.

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 Compreensão, interpretação e reescrita de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. 2 Tipologia textual. 3 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 4 Significação literal e contextual de vocábulos. 5 Processos coesivos de referência. 6 Coordenação e subordinação. 7 Emprego das classes de palavras. 8 Estrutura, formação e representação das palavras. 9 Figuras de linguagens. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação. 12 Concordância. 13 Regência.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1 Sistema operacional Windows. 2 Noções do ambiente Microsoft Office (Word, Excel, Powerpoint 2003: principais comandos e funções). 3 Noções de internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico. 6 Segurança da informação. 7 Fundamentos relacionados a impressão de documentos.

MATEMÁTICA

1 Conjuntos numéricos (naturais e inteiros), múltiplos e divisores, equação de primeiro e segundo grau. 2 Raciocínio lógico. 3 Operações fundamentais, juros e porcentagens, regra de três simples e composta, razão e proporção. 4 Expressões numéricas, números fracionários e decimais e problemas com medidas. 5 Problemas com lógicas, proporções e probabilidades.

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 4 Significação literal e contextual de vocábulos. 5 Processos coesivos de referência. 6 Coordenação e subordinação. 7 Emprego das classes de palavras. 8 Estrutura, formação e representação das palavras. 9 Figuras de linguagens. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação. 12 Concordância. 13 Regência.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1 Sistema operacional Windows. 2 Noções do ambiente Microsoft Office (Word, Excel, Powerpoint 2003: principais comandos e funções). 3 Noções de internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico. 6 Segurança da informação. 7 Fundamentos relacionados a impressão de documentos.

MATEMÁTICA:

1 Conjuntos numéricos, funções e equações. 2 Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Raciocínio lógico. 3 Regra de três simples. 4 Juros. 5 Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 6 Equações. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria. Geometria no plano.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 Compreensão e interpretação de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. Crase; Sentido de radicais, prefixos e sufixos.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

MATEMÁTICA:

1 Conjuntos numéricos. 2 Operações com conjuntos. 3 Números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 4 Razões e proporções. 5 Regra de três simples. 6 Porcentagem. 7 Juros simples. 8 Equações de 1º e 2º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ASSISTENTE JURÍDICO

1 Direito Constitucional - Constituição: conceito e classificação; dos princípios fundamentais. dos direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado. 2 Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil. Das Pessoas Naturais: da personalidade e da capacidade; dos direitos da personalidade. das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. do domicílio. das Diferentes Classes de Bens: dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); dos bens públicos. dos Fatos Jurídicos. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. 3 Direito Administrativo: Conceito e fontes do direito administrativo. Administração pública: organização administrativa (administração direta e indireta, entidades paraestatais). Agentes públicos. Princípios básicos da administração pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e invalidação. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Licitação: conceito, finalidades, princípios, modalidades, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, revogação, anulação e sanções. Registro de preços. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, interpretação, espécies, cláusulas necessárias, garantias, alteração, execução, inexecução e rescisão. Processo Administrativo na Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999). Serviços públicos: conceito, classificação e requisitos. Responsabilidade Civil da Administração.

CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL

Constituição Federal de 1988: dos princípios fundamentais, dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da ordem social, da seguridade social, da assistência social, da família, da criança, do adolescente e do idoso - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.060, de 13/07/1990), Estatuto do Idoso (Lei 10. 741, de 1/10/2003) - Código Civil Brasileiro: Do Direito de Família: do casamento, das relações de parentesco, dos alimentos, da união estável, da tutela e da curatela - Violência doméstica contra a mulher (Lei n.º 11.340 de 7/08/2006) Portadores de Deficiência (Lei n.º 7.853 de 24/10/1989) e Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 (que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989) Prioridade de atendimento a idosos, deficientes, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas de criança de colo (Lei n.º 10.048, de 08/11/2000).

1 - Investigação em serviço social : conceitos e categorias de análises; projeto de pesquisa em Serviço Social ; 2 - Fundamentos científicos e filosóficos: funcionalismo, fenomenologia, materialismo histórico e psicossocial ; 3 - Teoria do Serviço Social : análise da produção de conhecimentos em Serviço Social ; conceitos, definições, objetivos, propostas de autores; 4 - Metodologia de Serviço Social : procedimento metodológico (diálogo, entrevista, ação e transformação, estudos, diagnósticos, tratamento e avaliação, investigação diagnóstica e intervenção planejada) ; a práxis como possibilidade metodológica; 5 - Administração e planejamento em Serviço Social : assessoria, consultoria e supervisão; plano, programa e projeto; 6 - Participação no Serviço Social : no atendimento individual e grupai ; 7 - O assistente social atuando nas equipes interprofissionais: direcionamento do trabalho social ; distinção da prática do Serviço Social ; os movimentos sociais e o Serviço Social ; 8 - Instituições e Serviço Social ; 9 - A família e o Serviço Social; 10 - O código de ética do profissional em serviço social ; 11 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n.º 8742, de 7 de dezembro de 1993) .Ética Profissional;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

CARGO 3: ENFERMEIRO

Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Ética Profissional;

CARGO 4: FARMACÊUTICO:

Código de Ética da profissão Farmacêutica. de administração de medicamentos. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e cálculos. Psicoativos e retinóides - legislação vigente. Central de Abastecimento farmacêutico - armazenamento e distribuição. Estrutura Física e organizacional da farmácia hospitalar. aquisição de medicamentos e correlatos e instituição pública - legislação vigente. Comissão de Farmácia e terapêutica - padronização de medicamentos e fármaco-vigilância. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos - legislação vigente. Boas práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. Antiácidos. Antiespasmódicos. Broncodilatadores. Anti-hipertensivos. Diuréticos. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Técnicas de coleta e transporte de espécime biológico. Bioquímica: técnica analítica e interpretação clínicas dos laudos. Hematologia: técnicas analíticas, hemograma, coagulograma, imuno-hematologia com interpretação clínica dos laudos. Microbiologia: bacteriologia, virologia e micologia, controle de microorganismos, culturas e antibiograma. Parasitologia: protozoários, helmintos, vetores e técnicas analíticas. Imunologia: resposta celular e humoral, interações antígeno-anticorpo, homônios, marcadores tumorais e diagnóstico de doenças infecto-contagiosas com interpretação clínica de laudos. Urinálise e outros líquidos biológicos: técnicas analíticas e interpretação clínica dos laudos. Biologia molecular: PCR e seu uso no diagnóstico laboratorial. Técnica de descarte, desinfecção e esterilização de materiais. Técnica de diagnóstico e boas práticas no laboratório de análises clínicas. Princípios das boas práticas de laboratório clínico. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Ética Profissional;

CARGO 5: MÉDICO

Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardio-pulmonar. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia anti-tetânica e anti-rábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânioencefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmóide; diarreias agudas;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infecto- contagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococcemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledoclitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. SUS - Sistema Único de Saúde. CIRURGIA GERAL: Anatomia e fisiologia dos diversos aparelhos. Cuidados pré e pós-operatório. Choque hemorrágico. Infecção em cirurgia. Abdome agudo em cirurgia. Neoplasia do esôfago. Doença ulcerosa péptica. Doença do refluxogastroesofageano e hérnia hiatal. Câncer gástrico. Hemorragia digestiva. Tumores das vias biliares extrahepáticas. Tumores do fígado. Litíase da vesícula biliar. Pancreatite aguda e crônica. Neoplasias císticas e câncer do pâncreas. Hérnias epigástrica, umbilical, incisional e inguinal. Apendicite aguda. Obstrução intestinal. Fístulas enterocutâneas. Melanoma cutâneo. Princípios da cirurgia oncológica. Câncer de mama. Cirurgia da tireóide. Nódulo solitário do pulmão. Tumores do mediastino. Empiema pleural. Pneumotórax. Tumores intestinais malignos e carcionóides. Doenças diverticular do cólon. Adenomas colorretais. Retocolite ulcerativa inespecífica. Isquemia mesentérica. Ressuscitação cardiorespiratória. Ética Profissional;

CARGO 6: ODONTÓLOGO

1 Exame da cavidade bucal. 2 Etiopatogenia da cárie dental. 3 Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. 4 Preparo cavitário. 5 Materiais odontológicos: forradores e restauradores. 6 Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. Implante e suas indicações. 7 Interpretação radiográfica. 8 Cirurgia menor em odontologia. 9 Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. 10 Anestesia local em odontologia. 11 Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamento dos acidentes e complicações. 12 Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. 13 Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. 14 Procedimentos clínicos 25 integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. 15 Normas de biossegurança. 16 Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. 17 Odontologia estética. 18 Polpa dental. 19 Odontologia preventiva e saúde pública. 20 Ética profissional.

CARGO 7: PROCURADOR GERAL

1 Direito Constitucional: Os poderes do Estado e as respectivas funções; Interpretação; Aplicabilidade das normas constitucionais; Controle de constitucionalidade; Princípios fundamentais da Constituição Federal; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado brasileiro; Organização dos Poderes; Finanças Públicas. 2 Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, forma e características; Princípios da Administração Pública; Espécies de Regime Jurídico, natureza e características; Licitação e contratos (Lei 8.666/93 e suas alterações); Lei Complementar nº 101/2000; Teoria Geral do Ato Administrativo; Poderes Administrativos; Controles da Administração Pública; Responsabilidade Civil da administração Pública; 3 Direito Civil: Conceitos; Negócio jurídico; Teoria da imprevisão; Ato jurídico; Efeitos do Ato Jurídico; Prescrição e decadência; Obrigações e extinção de obrigações; Contratos e Responsabilidade Civil; Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Processo Administrativo na Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999). Serviços públicos: conceito, classificação e requisitos. Serviço público centralizado e descentralizado. Domínio Público: conceito, classificação e administração. Aquisição de bens pela administração. Alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

dos bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. 3 Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Ética profissional.

CARGO 8: PROFESSOR NS (PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR)

Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos : função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional. Educação; Instrução e Ensino; Pedagogia e Didática. As Tarefas da Escola Pública Democrática; O Compromisso Ético e Social dos Professores. A Didática e as Tarefas do Professor. Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem. Os Objetivos e Conteúdos de Ensino. Os Métodos de Ensino: A Relação ObjetivoConteúdo-Método; Princípios Básicos de Ensino. Aula como Forma de Organização de Ensino: Características Gerais; Estruturação Didática. A Avaliação Escolar: Definição; Avaliação na Prática Escolar; Características; Instrumentos de Verificação do Rendimento Escolar. Planejamento Escolar: Importância e Requisitos. Planejamento de ensino; Didática; Organização administrativa da escola; Parâmetros Curriculares Nacionais; Avaliação de Aprendizagem Escolar; A educação pré-escolar no Brasil; Importância e o valor da educação pré-escolar; Escola na comunidade; A comunidade na escola; Importância da literatura infantil para a aprendizagem; Alfabetização; Psicologia da Educação; Graus e modalidades de ensino; Tendências pedagógicas da prática escolar; Lei nº 9.394 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal. Ética Profissional;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO

CARGO 9 – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificações de garantias de qualidades de alimentos vendidos em feiras, supermercados, açougues e outros, higiene dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, medidas referentes aos animais, política de saúde, inspeção e fiscalização sanitárias, instrumentos de fiscalização, (Auto de Infração, de Apreensão e Interdição), fundamentos legais e técnicos da vigilância sanitária. Ética Profissional

CARGO 10 – AGENTE DE ENDEMIAS

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde, Noções de ética e cidadania; Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; Noções básicas sobre doenças transmissíveis de vetores; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmitidas por vetores; Conhecer nominalmente doenças de notificação obrigatória; Conhecer esquema básico de vacinação obrigatória no primeiro ano de vida; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

CARGO 11 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; Noções básicas sobre doenças de transmissão por vetores; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmitidas por vetores; Conhecer nominalmente doenças de notificação obrigatória; Conhecer esquema básico de vacinação obrigatório no primeiro ano de vida. Gravidez e Planejamento Familiar. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes. Questões Básicas de Saúde, Questões Básicas sobre vida em comunidade e Questões sobre o Programa Agente Comunitário de Saúde e PSF.

CARGO 12 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Documentos Oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Noções de relações humanas e relações públicas. Qualidade no atendimento ao público. Princípios de hierarquia. Noções de protocolo e arquivo. Recebimento de materiais e noções de almoxarifado. Rotinas Trabalhistas. Folha de Pagamento e benefícios. Administração Pública, Servidores, Agentes Públicos e Agentes Políticos. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 8666/93).

CARGO 13 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Redação Oficial, Noções básicas de arquivo e ética profissional.

CARGO 14 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos sobre Dentística: tipos e formas de instrumentos, mesa clínica e tipos de isolamento.

- Conhecimentos sobre Cirurgia: numeração dos fórceps, mesa clínica.
 - Conhecimentos sobre Odontologia Social (Saúde Coletiva, Orientação Profissional): preparo de material e instrumental para programas de saúde bucal, bochecho de flúor: cuidados, escovação, evidenciadores de placa, administração do consultório odontológico, controle de almoxarifado, ficha clínica, conservação e lubrificação do equipamento odontológico, ergonomia, instrumentação, segredo profissional, aparência pessoal.
 - Conhecimentos sobre Materiais Dentários: presa, composição, manipulação de materiais, numeração de espátulas utilizadas para misturar e homogeneizar material de uso odontológico: amálgama, gesso odontológico, ionômero de vidro, IRM, alginato.
 - Conhecimentos sobre Endodontia: nome das limas, comprimento das limas em milímetros, séries.
 - Conhecimentos sobre Anatomia Dentária: nomenclatura dos dentes de acordo com o Sistema Internacional, faces dos dentes.
 - Conhecimentos sobre Microbiologia: definições sobre desinfecção, esterilização, anti sepsia, limpeza e descontaminação de instrumentos; álcool, artigos semi críticos e artigos não críticos, cuidados e estocagem de material e instrumental. Mesa para profilaxia e Resíduos odontológicos.
- Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo, controle do movimento financeiro. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento do campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em higiene bucal, junto à cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Seleção de moldeiras. Confecção de modelos em gesso. Ética Profissional;

CARGO 15 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Introdução à enfermagem. A assistência de enfermagem no atendimento das necessidades do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Administração de medicamentos. Psicologia aplicada à enfermagem e ética: relações humanas, personalidade e aparelho psíquico. Afecções cardiovasculares, reumáticas, otorrinolaringológicas e oftalmológicas. Enfermagem na clínica cirúrgica. Processos de esterilização e tipos de anestesia Programa nacional de imunização-PNI. Doenças infecciosas e parasitárias. Programas em saúde pública. Enfermagem nas moléstias contagiosas. Assistência de enfermagem à pacientes criticamente enfermos (adulto, pediátrico e neonatal), procedimentos específicos em terapia intensiva. Conhecimento básico de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico- cirúrgicas. Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2011

Formulário para Requerimento de Recurso Administrativo - Prova Objetiva

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE TUPIRAMA

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:

() Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no Formulário de Recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Folha I do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO
(Use uma folha para cada questão)**

· Cargo de opção do Candidato

(a): _____

· Número de Inscrição do Candidato

(a): _____

· Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar

Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____

Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a) (Use folhas suplementares, se necessário)

